



DOE PA nº 35.418 DE 30.05.2023
BOLETIM INFORMATIVO nº 005/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 464/2023 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 384/2021 que aprovou o Curso de Formação para guardas municipais, bem como, o encaminhamento de proposta de alteração interposta pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá – SMSI, referente a redução de carga horária do Módulo III (qualificação ao porte de arma de fogo) de 160 horas aula para 100 horas aula do referido curso (Convênio nº 001/2022 publicado no DOE 34.957 em 04 de maio de 2022), a fim de atender a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a apresentação da readequação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal de Marabá elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal de Marabá com carga horária de 450 horas aula, na modalidade presencial no valor total de R\$ 125.992,10 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 02 de maio de 2023

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Presidente do CONSUP